



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca: Presidente Getúlio

Vara: Única

Portaria: Suspende prazos processuais e expediente forense

PORTARIA 90/2011

1. Informo aos jurisdicionados que a análise situacional da última semana revelou a perda de todos os equipamentos de informática do Cartório Judicial, da Assistência Social e da Secretaria dos Juizados Especiais, bem como destruição parcial do mobiliário, sendo que a reposição não foi ainda possível, inclusive porque a transportadora também foi parcialmente afetada pelas cheias, conforme informações obtidas informalmente.

2. Os prazos processuais e o expediente externo desta unidade jurisdicional estão suspensos com relação aos dias 19 a 23 de setembro de 2011 (segunda-feira a sexta-feira), continuando a contagem a partir do dia 26.09.2011 (segunda-feira), sem paralisação do expediente forense interno, em razão da situação de emergência ocorrida nesta região do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJG).

3. As audiências conciliatórias, do art. 16 da Lei da Maria da Penha e de oferecimento de transação penal, costumeiramente realizadas na Sala de Audiências Secundária, agendadas para os dias 19 a 23 de setembro de 2011, estão canceladas, sendo que eventual remarcação será devidamente comunicada.

4. As audiências de instrução e julgamento, agendadas no dia 19 de setembro de 2011 e diante, serão realizadas normalmente, porquanto restabelecida o acesso da Sala de Audiências Primária perante o Sistema de Automação do Judiciário. Eventuais justificativas para ausências, motivadas por perdas ou dificuldade de acesso decorrentes das cheias, serão devidamente analisadas caso a caso.

5. O atendimento de casos urgentes será efetuado através de contato das partes e advogados com o Chefe de Cartório, em situações ocorridas dentro do horário de expediente interno, ou, em regime de plantão, acaso em outros períodos.

6. Afixe-se cópia deste ato administrativo no mural do cartório, no átrio do Fórum e nos processos em que gerar consequência, conforme art. 482, § 1º, do CNCJG.

7. Remeta-se cópia deste documento (com as fotos comprobatórias anexas), através da Secretaria do Foro, via correio eletrônico, no formato *portable*



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca: Presidente Getúlio

Vara: Única

Portaria: Suspende prazos processuais e expediente forense

document file (pdf), à Corregedoria Geral da Justiça (cgj@tjsc.jus.br), à Presidência do Tribunal de Justiça (apoiojp@tjsc.jus.br), à subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), à Promotoria de Justiça local e ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tjsc.jus.br), este último para fins de publicação no *site* do Poder Judiciário Catarinense, conforme art. 482, § 2º, do CNCGJ.

Presidente Getúlio (SC), 16 de setembro de 2011.

Orlando Luiz Zanon Junior
Juiz de Direito